



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CURSO DE MEDICINA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

O Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 51 – CEPEX/2006 (atualização 12/2018), que regulamenta as atividades discentes de monitoria e conforme aprovação na reunião do departamento ocorrida em 26/12/2019, abre inscrições para processo seletivo para o preenchimento de vagas de **MONITORIA VOLUNTÁRIA** para módulos/disciplinas vinculados ao departamento de Clínica Médica, conforme descrito neste edital.

1. VAGAS

1.1. O processo seletivo terá validade para o ano de 2019. As vagas contempladas são aquelas relacionadas no quadro abaixo

Módulo/Disciplina	Período	Número de vagas	Vagas para reserva	Dia e horário da monitoria
MHA I	1º período	3	3	4ª feira pela manhã
MHA II	2º período	5	5	4ª feira e 5ª feira pela manhã
Ambulatório de pneumologia (profa Ana Teresa)	7º período	2	2	5ª feira à tarde
Ambulatório de Neurologia (prof Daniel Fagundes)	8º período	-	2	3ª feira à tarde e 5ª feira pela manhã
Ambulatório de Cardiologia (prof. Cláudio)	8º período	2	2	2ª feira e 6ª feira pela manhã
Ambulatório de Reumatologia (Prof. Paulo Ivan)	8º Período	2	2	4ª feira e 5ª feira à tarde
Ambulatório de pneumologia (profa Ana Teresa)	8º período	2	2	2ª feira pela manhã

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor:

- Auxiliar o docente durante as atividades didáticas;
- Prestar atendimento individual a alunos em caso de dúvidas (plantão de dúvidas), sob a orientação do professor responsável pelo módulo/disciplina;
- Elaborar um plano de atividades semanais (conforme formulário disponível em: <http://www.unimontes.br/index.php/documentos-ensino>), sob a orientação do professor, para complementar a aprendizagem dos estudantes do módulo/disciplina
- Pesquisa bibliográfica;
- Seleção de leituras complementares;
- Elaboração de exercícios pertinentes ao conteúdo desenvolvido durante as aulas;
- Auxílio aos estudantes em trabalhos: de laboratório, de classe, de pesquisa, de biblioteca, etc;
- Planejamento de atividades juntamente com o professor orientador;
- Seleção e separação de material para aula prática e/ou teórica;



- No caso de atividades hospitalares, seleção de pacientes adequados, previamente as aulas;
- Formação e coordenação de grupos de estudo;
- Coleta de material para prática laboratorial;
- Seleção de métodos e técnicas de ensino;
- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, conforme formulário da Pró-reitoria de graduação (disponível em: <http://www.unimontes.br/index.php/documentos-ensino>).

É vedado ao monitor:

- Assumir responsabilidade docente na Unimontes. (Artigo 134º, Título VII das Normas para Regulamentação de Graduação dos Cursos do CCBS 2008)

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderá candidatar-se à monitoria o discente regularmente matriculado no curso de medicina que preencham os seguintes requisitos:

I - ter cursado a disciplina da monitoria com aproveitamento igual ou superior a 80% do total de pontos distribuídos;

II - nenhuma reprovação no curso;

III - ter disponibilidade de tempo para exercício da função;

IV - não ter sofrido punição disciplinar;

V - não ter vínculo empregatício com a Universidade nem ser estagiário remunerado, quando se tratar de monitor bolsista.

3.2 PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO:

3.2.2 As inscrições poderão ser realizadas **no período de 01/04/2019 até 17/04/2019, das 8h às 21h**, exclusivamente na sala da coordenação do curso de medicina (2º andar do CCBS).

3.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a. Cópia do comprovante de matrícula.
- b. Histórico escolar resumido (disponível no webaluno)
- c. Formulário de inscrição de Monitor Voluntário devidamente preenchido pelo candidato (Anexo I)
- d. Formulário do Anexo II preenchido
- e. Declaração de aceitação de horário assinada (disponível em: <http://www.unimontes.br/index.php/documentos-ensino>)

3.4 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- a. Os documentos solicitados e o formulário de inscrição de Monitor Voluntário deverão ser colocados em envelope fornecido pelo candidato, devendo ser identificado, na frente, com seu nome completo, período em que está matriculado e o período/módulo para o qual vai se candidatar à vaga de monitoria voluntária. O envelope deverá estar lacrado.
- b. A Unimontes, a diretoria do CCBS, a coordenação de curso de Medicina, a chefia do departamento de Clínica Médica e a comissão mista criada para realizar o processo seletivo da monitoria voluntária não se responsabilizam por qualquer falta de documento, por falhas de comunicação, bem como por



outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição ou por erros de fornecimento de dados pelo candidato.

- c. As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horários fixados neste Edital
- d. s inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital
- e. O não-cumprimento das exigências implicará no indeferimento da inscrição.

4. PROVAS

- 4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa com prova escrita de múltipla escolha, com valor de 100 pontos e, a segunda etapa, com análise do histórico escolar (ver item) e prova prática à critério do professor orientador da disciplina ou módulo
- 4.2. A prova da primeira etapa tem **caráter classificatório** e será escrita, objetiva, constando de questões versando sobre a área de conhecimento em que se concorre à vaga de monitoria voluntária. Terá peso de 0,60.
- 4.3. A prova da primeira etapa terá a **duração máxima de uma hora**.
- 4.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70% dos pontos distribuídos nesta primeira etapa.
- 4.5. A lista dos aprovados na primeira etapa, em ordem alfabética, estará disponível na coordenação do curso de medicina.
- 4.6. Participarão da segunda etapa todos candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 70% dos pontos atribuídos na prova da primeira etapa.
- 4.7. A segunda etapa será avaliada através do histórico escolar do candidato e será atribuída uma pontuação conforme o anexo II. Terá peso de 0,40.
- 4.8. Caso o professor orientador opte por prova prática, será informado junto com a lista dos aprovados na primeira etapa o local e o dia desta avaliação. O conteúdo desta prova será aquele pertinente ao módulo/disciplina que o candidato estará concorrendo. Caso seja aplicada esta avaliação ela terá o valor de 100 pontos e terá peso 0,60.
- 4.9. O cálculo da nota final será estabelecido pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA DA 1ª ETAPA} \times 0,60) + (\text{NOTA DA SEGUNDA ETAPA} \times 0,40) + (\text{NOTA DA PROVA PRÁTICA} \times 0,6)^*$$

*caso o professor orientador não aplique prova prática será excluído este item da fórmula.

5. LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas da primeira etapa serão realizadas no dia, **24/04/2019 às 19h** no Centro de Ciências Biológicas (CCBS), Campus Universitário Darcy Ribeiro, s/n – Vila Mauricéia.
- 5.2. Caso o professor orientador opte por prova prática, será informado junto com a lista dos aprovados na primeira etapa o local e o dia desta avaliação.

6. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. O candidato deverá comparecer 20 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de lápis, caneta, borracha e documento de identificação oficial com foto.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CURSO DE MEDICINA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA



- 6.2. É proibido ao candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, incluindo, relógios, computadores de mão, calculadoras, telefone celular. A comprovação do porte de qualquer equipamento eletrônico por parte do candidato resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 6.3. Fica proibida a leitura de questões ou comentários de enunciados de questões durante o período de realização das provas.
- 6.4. O candidato que não entregar a prova ao aplicador, no prazo estipulado, ou deixar de assiná-la, será eliminado do processo seletivo.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, serão observados, em seqüência, os seguintes critérios de desempate:
 - 1º Vencerá o candidato que estiver matriculado no maior período.
 - 2º Vencerá o candidato que possuir melhor desempenho nos módulos/disciplinas pré-requisitos.
 - 3º Vencerá o candidato que tiver maior disponibilidade de tempo para as atividades de monitoria.
 - 4º Vencerá o candidato que possuir maior idade.

8. RESULTADO FINAL

- 8.1. **O resultado final será afixado no dia 29/04/2019** no quadro de avisos da Coordenação do Curso de Medicina.

9. PREENCHIMENTO DA VAGAS

- 9.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas da primeira etapa e forem considerados aptos na análise da segunda etapa.
- 9.2. Será feita convocação dos candidatos aprovados na reserva de vagas, de acordo com a classificação, caso haja desistência de candidatos aprovados até o limite de vagas.
- 9.3. Caso haja necessidade de novas vagas adicionais de monitoria voluntária, serão convocados os aprovados para reserva de vagas de acordo com a classificação.

10. DA POSSE

- 10.1. Os aprovados deverão comparecer à reunião de posse no dia 30/04/2019 às 19h no CCBS.

11. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 11.1. Terá a duração para o ano de 2019.
- 11.2. O monitor deverá cumprir 12 (doze) horas/aulas semanais, distribuídas em tarefas de ensino, estudo e/ou pesquisa.
- 11.3. O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a Unimontes, podendo o discente ou o Departamento solicitar a dispensa do exercício das funções de monitoria, a qualquer tempo, mediante justificativa por escrito.
- 11.4. Será automaticamente dispensado o monitor que não observar o disposto neste regulamento ou que se desligar da Universidade.



- 11.5. O monitor receberá certificado de exercício da monitoria no final do período, desde que tenha obtido avaliação de desempenho igual ou superior a 70 (setenta).
- 11.6. Caso o monitor seja reconduzido para o próximo semestre, terá direito a outro certificado, desde que obtenha avaliação de desempenho igual ou superior a 70 (setenta)
- 11.7. O certificado de monitor poderá ser considerado como elemento do critério de desempate, para efeito de ingresso na carreira docente desta Universidade.
- 11.8. É vedado ao monitor assumir responsabilidade docente na Unimontes.
- 11.9. O monitor poderá ser requisitado no horário de aulas regulares, desde que não haja prejuízo de sua aprendizagem.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na prova e das informações incorretas declaradas na inscrição e no histórico escolar.
- 12.2. Não haverá convocação pessoal para entrega dos documentos, provas e posse.
- 12.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nas Provas, Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela comissão que organiza este concurso ou por órgão da direção superior.
- 12.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso de medicina.

Montes Claros, 01 de abril de 2019.

Profa Erika Batista Sena
Comissão de seleção de monitores do departamento de Clínica Médica

Prof Henderson Barbosa Pimenta
Comissão de seleção de monitores do departamento de Clínica Médica

Profa Tania Moreira Soares
Chefe do departamento de Clínica Médica.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO*

NOME:
MÓDULO/DISCIPLINA
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
e-mail:

*favor preencher com letra legível.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CURSO DE MEDICINA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA



ANEXO II – CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

NOME:
MÓDULO/DISCIPLINA
CPF:

*preencher apenas o quadro acima, o quadro abaixo será preenchido pela comissão do concurso.

ITEM 1: NOTA NO MÓDULO/DISCIPLINA DA MONITORIA	ITEM 2: MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DE TODOS OS OUTROS MÓDULOS/DISCIPLINAS CURSADAS	TOTAL (SOMA DO ITEM 1 + ITEM 2)